MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha· Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 44/2017/CORREG

Assunto: Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 285, em 28 de setembro de 2017, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível participação irregular de servidor em evento relacionado com a futura eleição da diretoria do CECS.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que nos foi informado que:

1°) "*Esta Pró-Reitoria incentiva a participação de seus servidores nos variados fóruns de discussão, debates e plenárias por entender que esta atividade faz parte da construção democrática de nossa universidade*";
2°) Especificamente, o debate relacionado com o processo eleitoral para as diretorias de centro aborda questões que influenciam a atividade de diversos setores acadêmicos e administrativos, incluindo a pós-graduação.
3°) Portanto, entendemos que a participação em um debate livre a aberto para toda comunidade é atividade que naturalmente captura a atenção de servidores de todas as áreas.
4°) No que se refere ao horário de serviço, os servidores da ProPG compensam seus horários de ausência, seja de forma antecipada ou retroativa, não sendo diferente neste caso. Portanto, não verifico nenhum prejuízo em suas atividades."

- B) que não há indícios de infração disciplinar no fato denunciado.

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 02 de outubro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

Universidade Federal do ABC